

CEDI - P. I. B.  
DATA 12/08/87  
COD 0QD41

A Comissão instituída através da Comunicação de Serviço nº 002 de 11 de janeiro de 1980, após a realização da viagem ao Município de Rubiatuba - Goiás, onde fez um levantamento da situação de um grupo indígena remanescente de xavantes, constatou o que se segue:

- Que pela Lei nº 188, de 19 de outubro de 1948, foi concedido terras devolutas do Estado de Goiás a descendentes de índios xavantes, para uso e goso extensivos aos descendentes, duas glebas de terras, denominadas "Carretão", lugar conhecido por Córrego dos Macacos, situadas no distrito e município de Itapaci, com as seguintes áreas: primeira gleba, hum mil, quatrocentos e trinta (1.430) hectares, quarenta e sete (47) ares e oitenta (80) centiares; a segunda gleba tem a área de noventa e oito (98) hectares. (Vide Anexo 01), publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 1948. Juntamos também a este relatório, uma cópia xerox da planta de localização que nos foi fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado de Goiás - IDAGO, (vide Anexo 02).

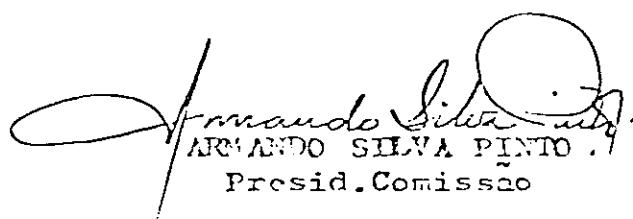
Frizemos à V.Sa. que atualmente o até então município de Itapaci, denomina-se Nova América (Vide Anexo 03), pante esta que nos foi dada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, daquela localidade.

Constatamos ainda que os índios, alugaram ou arrendaram praticamente toda a sua terra em troca de praticamente nada, e que atualmente apesar de não receberem nada ainda estão impedidos de plantar alguma coisa, pois estão enfrentando sérias ameaças por parte dos arrendatários, que os ameaçam até mesmo de morte e que zombam dos indígenas quando falam na existência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, prometendo expulsar os que ainda continuam no local. Pois grande quantidade deles foram para lugares distantes em virtude da falta de segurança.

Esta Comissão conversou com um dos descendentes xavantes e chegou a concluir que os mesmos estão despauperados pela falta de alimentação adequada, pois o mesmo disse-nos que não tem mais nem mesmo um quintal para plantar e que ganha dinheiro como biscoateiro na cidade de Rubiatuba.

Desse fato concluímos que é preciso urgentemente de uma intervenção por parte da FUNAI, que deve rá verificar a real situação de suas terras, assim como tomar medidas jurídicas a fim de salvaguardar seus direitos.

A vossa superior apreciação.



Armando Silva Pinto  
Presid. Comissão



JADER BARBOSA DE VASCONCELOS  
Membro da Comissão



BENONE ROSA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão